

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

EDITAL Nº 08/2022/DBI - CESAD, 18 de novembro de 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (lato sensu)

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DE **BIOLOGIA**, no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas do Curso de Especialização em Educação Ambiental (lato sensu).

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Especialização em Educação Ambiental (lato sensu), regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Biologia (DBI), em parceria com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Especialização em Educação Ambiental (lato sensu) será conduzido por comissão, composta por três componentes, todos indicados pelo Conselho Departamental de Biologia, conforme o **Anexo IV** deste Edital.
- 1.3 Da comissão de seleção farão parte três professores da UFS, ativos ou inativos, além de um suplente.

II DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser convidados pelos Colegiados dos Cursos de Biologia, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta dos componentes curriculares.
- 2.2 O total de vagas de docentes credenciados convidados será definido pelos Colegiados dos Cursos de Biologia, a cada finalização de módulo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas pelo Sistema Geral de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos, ativos e matriculados, no Curso de Especialização em Educação Ambiental (lato sensu).

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS

- 3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:
- 3.1.1 Titulação mínima de **Mestrado**.

- 3.1.2 Experiência docente mínima de um ano no magistério superior.
- 3.1.3 Experiência docente mínima de um ano em ações de Educação Ambiental.

IV DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de 18/11/2022 a 18/12/2022.
- 4.2 As inscrições serão realizadas por e-mail: especializacaoea2023@gmail.com
- 4.3 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único**, **formato** *pdf*, para o e-mail **especializacaoea2023@gmail.com**, aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Simplificado para CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (LATO SENSU): a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital; b) comprovante de um ano de atuação no magistério superior, no mínimo; c) diploma e histórico da graduação; d) certificado e histórico da maior titulação *stricto-sensu*; e) comprovante de experiência em atividades relacionadas à Educação Ambiental.
- 4.3.1 Para efeito de inscrição serão considerados somente A PRIMEIRA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado no item 4.2, COM ANEXO dos documentos citados no item 4.3. Serão invalidados quaisquer contatos e documentos enviados posteriormente.
- 4.3.2 O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.3.3 Em caso de diploma de graduação ou mestrado emitido no exterior o mesmo deverá estar devidamente validado em instituição brasileira de Ensino Superior, com curso similar credenciado pelo MEC (Ministério da Educação).
- 4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª etapa Análise da documentação apresentada (eliminatória); 3ª etapa
- Credenciamento dos docentes.
- 5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.
- 5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.
- 5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em http://www.cesadufs.com.br, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
- 5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato, conforme requisitos do item III deste Edital.
- 5.4 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

VI DO RESULTADO

- 6.1 O Chefe do DBI/UFS comunicará ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Especialização em Educação Ambiental (lato sensu).
- 6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser convidados pelos Colegiados dos Cursos de Ciências Biológicas, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares.
- 6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.
- 6.1.3 Os resultados serão publicados em http://www.cesadufs.com.br, de acordo com os prazos

estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

VII DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Coordenadores de Disciplinas, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.
- 7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo** III deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: **especializacaoea2023@gmail.com**.
- 7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Especialização em Educação Ambiental (lato sensu).
- 7.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.
- 7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.
- 7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
- 7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

- 8.1 Após a finalização de cada módulo, os Colegiados dos Cursos de Ciências Biológicas convidarão os docentes credenciados que coordenarão as disciplinas ofertadas para o Curso de Especialização em Educação Ambiental (lato sensu)., com base em proposta apresentada pelo Coordenador desse Curso, conforme a seguinte ordem de prioridade:
- 8.1.1 Não ter coordenado disciplina do CESAD com recebimento de bolsas no semestre imediatamente anterior;
- 8.1.2 Ter ministrado no ensino presencial da UFS componentes curriculares com abordagem socioambiental;
- 8.1.3 Ter recebido o menor número de bolsas por coordenações de disciplinas nos últimos 4 (quatro) semestres do CESAD;
- 8.1.4 Ter ministrado (ou está ministrando) componentes curriculares para a formação continuada de educadores ambientais, nos últimos 10 (dez) anos.
- 8.2 Os docentes convidados pelos Colegiados dos Cursos de Ciências Biológicas da UFS serão cadastrados no SGB/CAPES como "bolsistas", sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 8.3 O cadastro dos docentes convidados no SGB/CAPES fica condicionado ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenação de Disciplinas apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo** I deste Edital:
- 8.3.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia). Em caso de diploma de graduação emitido no exterior o mesmo deverá estar devidamente validado em instituição brasileira de Ensino Superior, com curso similar credenciado pelo MEC (Ministério da Educação).
- 8.3.2 Certificado de Mestrado, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
- 8.3.3 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
- 8.3.4 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em http://www.cesadufs.com.br).
- 8.3.5 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
- 8.3.6 Comprovante de residência (original e cópia).
- 8.3.7 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).

- 8.3.8 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em http://www.cesadufs.com.br).
- 8.3.9 Registro Geral RG (original e cópia).
- 8.3.10 Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia).
- 8.3.11 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
- 8.3.12 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).
- 8.4 Os candidatos convidados devem participar da capacitação, que será realizada pelas coordenações dos cursos, em local e horário informados, posteriormente.
- 8.5 O docente credenciado e convidado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

IX DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINAS

- 9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos "bolsistas" no SGB/CAPES, além de enviar a CAPES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 9.2 Os "bolsistas" não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplina, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 9.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará à CAPES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 9.5 O pagamento das bolsas ao Coordenador de Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

X DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA

- 10.1 A Coordenação de Disciplinas será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS.
- 10.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
- 10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.
- 10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.
- 10.2.3 Gravar os vídeos temáticos do módulo, quando solicitado.
- 10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico do módulo.
- 10.2.5 Programar a página do módulo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.
- 10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.
- 10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.
- 10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.
- 10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
- 10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.
- 10.2.12 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso TCC, conforme necessidade do curso.
- 10.2.13 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.
- 10.2.14 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.
- 10.2.15 Participar das reuniões administrativas.
- 10.2.16 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.
- 10.2.17 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
- 10.3 Os candidatos cadastrados como Coordenadores de Disciplinas do Curso de Especialização em

Educação Ambiental (lato sensu) cumprirão horários e atividades nos espaços do CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.

10.3.1 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

XI DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas de Especialização em Educação Ambiental (lato sensu) será de dois anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.
- 12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DBI e o CESAD/UFS de tal incumbência.
- 12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPES.
- 12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DBI e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.5 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em http://www.cesadufs.br.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DBI/UFS e/ou pelo CESAD/UFS.
- 12.9 Este Edital será publicado no Diário Oficial da União.

São Cristóvão, 18/11/2022.

Profa. Dra. Elizamar Ciríaco CHEFE DO DBI/UFS Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior DIRETOR GERAL DO CESAD

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/11/2022
INSCRIÇÃO	18/11/2022 a 18/12/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/12/2022
RESULTADO PROVISÓRIO	20/12/2022
PRAZO RECURSAL	21/12/2022 a 23/12/2022
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	26/12/2022

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerente ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio CESAD (http://www.cesadufs.br).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:						
Endereço:			N°			
Complemento:			Bairro:			
	I					
CEP:	Cidade:		Estado:			
CDE						
CPF:		Data de Nascimento:				
DC.		Óugão Evradidos		Data da Evradiaão		
RG:		Órgão Expedidor	•	Data de Expedição:		
Telefone fixo:		Telefone móvel:				
Telefolic flat.		Telefone mover:				
E-mail:						
Endereço do Currículo Lattes:						
Documentos apresentados no ato da inscrição:						
1. Formulário de inscrição ()						
 Diploma e histórico da graduação () Diploma e histórico da maior titulação <i>stricto-sensu</i> () 						
4. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior ()						
 Comprovante de experiência docente mínima de um ano em atividade de Educação Ambiental () 						
,						
Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL DEPARTAMENTO DE						
BIOLOGIA DA UFS N.º 01/2022. Concordo plenamente com os termos propostos.						
São Cristóvão,	, de	dede 2022.				

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:			
N. DE INSCRIÇÃO:			
ÁREA/CURSO:			
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:			
São Cristóvão, de			
Sao Clistovao, de de 2022.			
A			
Assinatura do (a) candidato (a)			

ANEXO IV

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Prof^a. Dr^a. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno. 1^a examinadora: Prof^a. Dr^a. Yzila Liziane Farias Maia de Araujo

2º examinador: Prof. Dr. Clivio Pimentel Junior Suplente: Prof^a. Dr^a. Ana Paula Siqueira Dornellas